

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 07/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End.: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

End.: Rua Bebedouro, 09, Jd Proença- Campinas/SP – CEP: 13.100-411

CNPJ: **53.199.139/0001-72**

Preposto indicado pela Contratada: Jose Almir Attilio

e-mail: pamlimp@ig.com.br

Telefone: (19)3251-8244

OBS: Área Requisitante – Departamento de Infraestrutura

Conforme **Compra Direta, Protocolo 109-48/2018**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

COD. BEC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2980266	Mexedor de café, poliestireno, cristal, colherinha, medindo 8,5cm, pacote com 500 um0	2	PACOTE	3,85	7,70
4596790	PAPEL TOALHA PARA USO CULINARIO DE FOLHA DUPLA, BRANCA, PICOTADA E GOFRADA DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO SEM PRESENÇA DE PARTES RECICLADAS MEDINDO 20 X 20 CM EMBALGEM COM 2 ROLOS COM 50 METROS	2	PACOTE	2,95	5,90
3798356	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	10	UNIDADE	0,50	5,00
4895908	PAPEL TOALHA 21X23CM BEC 4895908 INTERFOLHADO PCT C 1000 FOLHAS BRANCO 2 DOBRAS 42 A 44 G/M2 100% CELULOSE CERTIFICAÇÃO FSC BIODEGRADAVEL	150	PACOTE	7,80	1.170,00
4564766	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS, VALIDADE DE 18 MESES A 3 ANOS,	2	UNIDADE	38,50	77,00
4016459	Higienizador Gel, Neutro, Antisséptico a base etanol 70%,	10	UNIDADE	3,85	35,50
				TOTAL	R\$ 1.304,10

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais para higiene e limpeza, **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 1.304,10 (mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).**

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

- 8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 21/06/2018

SINVAL ROBERTO DURIGON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

CONTRATADA
PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

1. Objeto

1.1 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais para higiene e limpeza, conforme especificações e quantidades constantes no item 2 deste Termo de Referência.

2. Especificações e Quantidades

Item	Cód. BEC	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1	2980266	Mexedor de café, poliestireno, cristal, colherinha, medindo 8,5cm, pacote com 500 un0	02	Pacote
2	4596790	PAPEL TOALHA PARA USO CULINARIO DE FOLHA DUPLA, BRANCA, PICOTADA E GOFRADA DE PRIMEIRA UTILIZAÇÃO SEM PRESENÇA DE PARTES RECICLADAS MEDINDO 20 X 20 CM EMBALGEM COM 2 ROLOS COM 50 METROS	2	Pacote
3	3798356	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	10	Unidade
4	4895908	PAPEL TOALHA 21X23CM BEC 4895908 INTERFOLHADO PCT C 1000 FOLHAS BRANCO 2 DOBRAS 42 A 44 G/M2 100% CELULOSE CERTIFICAÇÃO FSC BIODEGRADAVEL	150	Pacote
5	4564766	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 5 LITROS, VALIDADE DE 18 MESES A 3 ANOS,	2	Unidade
6	4016459	Higienizador Gel, Neutro, Antisséptico a base etanol 70%,	10	Unidade

3. Das Condições de prazo de entrega e SUBSTITUIÇÃO

3.1 - Quando constatado defeito e/ou necessidade de troca de qualquer material, a empresa fornecedora deverá fazer a substituição, no máximo em 3 (três) dias úteis devendo ser acompanhado pela fornecedora.

3.2 - Os materiais deverão ser entregues em até 05 (dias) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, pela empresa, da ordem de fornecimento.

4. DA GARANTIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4.1 - A Empresa fornecedora deverá garantir, durante a vigência do contrato de no mínimo 3 (três) meses dos materiais fornecidos.

5.Das CONDIÇÕES de pagamento

5.1 - O pagamento deverá ser realizado em 30 dias a contar do aceite da Nota Fiscal.

6.Das obrigações da CONTRATADA

6.1 - A empresa fornecedora se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo; CEP: 13082-755; Campinas-SP, horário de recebimento 10:00 h às 16:00 h.

7.RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

7.1 - As dúvidas decorrentes dos materiais a serem fornecidos, poderão ser feitas através do telefone (19) 3749-7208 no horário das 10:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 com o colaborador Gilcimar Santana ou Miguel.

8.VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados do início da prestação do serviço.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais para higiene e limpeza

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Nilson Lopes Vieira – OAB/SP 91.934 e-mail: nilson.vieira@fjposantagenebra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21/06/2018